



## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA DE PENHOR DE DIREITOS

Quadro Resumo		
<b>BANCO</b> Banco Bradesco S.A.		<b>CNPJ/MF</b> 60.746.948/0001-12
<b>Sede</b> Cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo		
<b>TOMADOR</b>		<b>CNPJ/MF / CPF/MF</b>
<b>Sede/Domicílio</b>		<b>Profissão</b>
<b>AVALISTA/DEVEDOR SOLIDÁRIO</b>		<b>CNPJ/MF / CPF/MF</b>
<b>Sede/Domicílio</b>		
<b>AVALISTA/DEVEDOR SOLIDÁRIO</b>		<b>CNPJ/MF / CPF/MF</b>
<b>Sede/Domicílio</b>		
<b>AVALISTA/DEVEDOR SOLIDÁRIO</b>		<b>CNPJ/MF / CPF/MF</b>
<b>Sede/Domicílio</b>		
<b>AVALISTA/DEVEDOR SOLIDÁRIO</b>		<b>CNPJ/MF / CPF/MF</b>
<b>Sede/Domicílio</b>		
<b>AVALISTA/DEVEDOR SOLIDÁRIO</b>		<b>CNPJ/MF / CPF/MF</b>
<b>Sede/Domicílio</b>		
<b>GARANTIDOR</b>		<b>CNPJ/MF / CPF/MF</b>
<b>Sede/Domicílio</b>		
<b>Contrato Garantido (Contrato)</b>		
<b>Data de Celebração do Contrato</b>	<b>Data de Vencimento do Contrato</b>	<b>Taxa de Juros</b>
<b>Valor em Moeda Estrangeira do Contrato</b>		<b>Valor em Reais do Contrato*</b>
<b>Nº do CDB</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>Data de Vencimento</b>
<b>Percentual de Equivalência</b> % (            por cento)	<b>Agência do Tomador</b>	<b>Conta Corrente do Tomador</b>
<b>* conforme a taxa de câmbio de venda divulgada pelo Banco Central do Brasil, através do Sistema de Informações do Banco Central (SISBACEN), transação PTAX 800, opção 5.</b>		

As partes devidamente qualificadas no Quadro Resumo acima, por este Instrumento,



**CONSIDERANDO** que o TOMADOR e o BANCO firmaram Contrato Garantido descrito no Quadro Resumo acima, (doravante denominado “**CONTRATO**”), com Data de Celebração, Data de Vencimento, Valor em Moeda Estrangeira, Valor em Reais e Taxa de Juros também constantes do Quadro Resumo acima;

**CONSIDERANDO** que as partes acordam constituir o presente Penhor de Direitos como garantia do cumprimento de todas as obrigações assumidas no **CONTRATO**;

têm entre si justo e acordado o que segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes resolvem firmar o presente instrumento para ficar consignado que, para garantir o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias assumidas no **CONTRATO**, sem prejuízo das garantias já constituídas, o GARANTIDOR, neste ato, entrega ao BANCO, em **PENHOR DE DIREITOS**, o **CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO-CDB**, com o Número, Valor em Reais e Data de Vencimento descritos no Quadro Resumo, (doravante denominado “**CERTIFICADO**”) emitido pelo Banco Bradesco S.A., o qual declara o GARANTIDOR possuir livre e desembaraçado de quaisquer vínculos, litígios, gravames ou ônus de quaisquer natureza.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O GARANTIDOR autoriza o BANCO a exercer, relativamente ao **CERTIFICADO** empenhado(s), os direitos discriminados nos artigos 1.454 e 1.455 do Código Civil Brasileiro, no que couber, bem como, em caso de mora do TOMADOR, a promover o resgate, na proporção e forma que lhe convier, aplicando o produto obtido na amortização ou liquidação do seu crédito e despesas havidas podendo, para tanto, receber e dar quitação do produto do resgate e representar o GARANTIDOR, assinando quaisquer papéis, documentos e termos necessários ao resgate do **CERTIFICADO** e direitos a ele inerentes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O GARANTIDOR não poderá movimentar o **CERTIFICADO** ora empenhado, obrigando-se a mantê-lo em regime de penhor junto ao BANCO enquanto qualquer obrigação decorrente do **CONTRATO** não for cumprida inteiramente pelo TOMADOR.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O GARANTIDOR declara que o **CERTIFICADO** não foi por ele cedido ou outorgado em outra garantia ou foi objeto de outra negociação, não havendo qualquer direito de terceiros ou qualquer acordo que possa dar lugar à arguição de compensação ou outra forma de extinção ou redução dos valores do **CERTIFICADO** aqui empenhado.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Na hipótese de o penhor ora constituído apresentar valor inferior ao Percentual de Equivalência do valor do **CONTRATO** constante do Quadro Resumo, incluindo mas não se limitando aos casos decorrentes de variação cambial, ou sempre que lhe pareça conveniente, será lícito ao BANCO exigir do TOMADOR e/ou GARANTIDOR outras garantias, tais como hipoteca, alienação fiduciária, penhor ou cessão fiduciária, entre outras, em substituição ou reforço da garantia ora pactuada, sob pena de, uma vez esgotado o prazo concedido para o oferecimento desta substituição ou reforço, poder o BANCO considerar antecipadamente vencido o **CONTRATO** e desde logo exigível todo o seu crédito.



**PARÁGRAFO ÚNICO** – Além da hipótese prevista acima, bem como das mencionadas no CONTRATO, será ele considerado antecipadamente vencido:

- (i) Se o GARANTIDOR vier a celebrar outros ajustes ou constituir quaisquer ônus, dívidas, gravames ou garantias que, de qualquer forma incidam ou venham a incidir sobre o CERTIFICADO, em favor de terceiros, sem a prévia anuência do BANCO;
- (ii) Se, por qualquer fato, inclusive, sem limitação, de natureza judicial ou legal, a eficácia da garantia constituída por este instrumento, tornar-se ameaçada ou prejudicada; ou
- (iii) Caso o TOMADOR e ou o GARANTIDOR, deixe(m) de cumprir, na forma e épocas aprazadas, qualquer obrigação assumida neste instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

As partes contratantes autorizam os registros, averbações e todas e quaisquer anotações que se fizerem necessárias à perfeita formalização deste instrumento e dos respectivos aditamentos. Para tanto, fica o BANCO desde já, e de maneira irrevogável e irretroatável, expressamente autorizado pelo TOMADOR e pelo GARANTIDOR a providenciar mencionados registros ou averbações no cartório competente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Correrão por conta exclusiva do TOMADOR todas as despesas decorrentes deste instrumento e seus aditamentos, inclusive as de registro e averbações referidas nesta Cláusula, pelo que fica o BANCO desde já autorizado a debitar essas despesas diretamente na Conta Corrente mantida pelo TOMADOR junto ao BANCO, conforme indicado no Quadro Resumo.

### **CLÁUSULA QUARTA**

A garantia ora constituída permanecerá em pleno vigor até a liquidação final e integral de todas as obrigações assumidas pelo TOMADOR no CONTRATO. No vencimento do CONTRATO, havendo crédito em favor do BANCO, esse último poderá providenciar o resgate do CERTIFICADO necessário a liquidação do débito do TOMADOR.

### **CLÁUSULA QUINTA**

Qualquer concessão por parte do BANCO, ou omissão em exercer os direitos a ele inerentes, não constituirá uma renúncia aos mesmos, nem prejudicará o direito do BANCO em exercê-los a qualquer tempo. Da mesma forma, o exercício parcial de qualquer dos direitos atribuídos ao BANCO não impedirá que o BANCO possa exercer total ou parcialmente os direitos que lhe couberem.

### **CLÁUSULA SEXTA**

Comparece(m) também neste instrumento, na condição de devedor(es) solidário(s), o(s) AVALISTA(S), declarando-se ciente(s) e de pleno acordo com todos os seus termos.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

O presente instrumento e o CONTRATO, em conjunto, constituem acordo geral entre as partes, obrigando-as, seus herdeiros, representantes legais e sucessores a qualquer título.

### **CLÁUSULA OITAVA**

As partes declaram-se cientes, anuem e ratificam todos os termos, cláusulas e demais disposições estabelecidas no CONTRATO.



### CLÁUSULA NONA

Se houver necessidade de se recorrer a meios judiciais para dirimir qualquer dúvida ou questão decorrente deste instrumento, a parte vencida responderá pelas despesas do processo e pelos honorários advocatícios que vierem a ser arbitrados judicialmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o Foro da Comarca do domicílio do TOMADOR, conforme determinado no preâmbulo deste – letra “B”, para conhecer das questões que se originarem deste instrumento.

E, por estarem assim, de pleno acordo com tudo aqui pactuado, BANCO, TOMADOR, GARANTIDOR e AVALISTA(S) firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas.

Local e Data:

\_\_\_\_\_  
BANCO: BANCO BRADESCO S.A .

\_\_\_\_\_  
TOMADOR:

\_\_\_\_\_  
GARANTIDOR:

DEVEDOR SOLIDÁRIO E AVALISTA:

DEVEDOR SOLIDÁRIO E AVALISTA  
(Cônjuge Avalista):

\_\_\_\_\_  
NOME:

\_\_\_\_\_  
NOME:

DEVEDOR SOLIDÁRIO E AVALISTA:

DEVEDOR SOLIDÁRIO E AVALISTA  
(Cônjuge Avalista):

\_\_\_\_\_  
NOME:

\_\_\_\_\_  
NOME:



## TESTEMUNHAS

---

NOME:

CPF:

---

NOME:

CPF:

### **Alô Bradesco**

#### **SAC - Serviço de Apoio ao Cliente**

Cancelamentos, Reclamações e Informações - **0800 704 8383**

Deficiente Auditivo ou de Fala - **0800 722 0099**

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

#### **Ouvidoria - 0800 727 9933**

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados



Nota de preenchimento do Quadro Resumo

Quadro Resumo			
<b>BANCO</b> Banco Bradesco S.A.		<b>CNPJ/MF</b> 60.746.948/0001-12	
<b>Sede</b> Cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo			
<b>TOMADOR</b> (1)		<b>CNPJ/MF / CPF/MF</b> (2)	
<b>Sede/Domicílio</b> (3)		<b>Profissão</b> (4)	
<b>AVALISTA/DEVEDOR SOLIDÁRIO</b> (5)		<b>CNPJ/MF / CPF/MF</b> (6)	
<b>Sede/Domicílio</b> (7)			
<b>AVALISTA/DEVEDOR SOLIDÁRIO</b> (5)		<b>CNPJ/MF / CPF/MF</b> (6)	
<b>Sede/Domicílio</b> (7)			
<b>AVALISTA/DEVEDOR SOLIDÁRIO</b> (5)		<b>CNPJ/MF / CPF/MF</b> (6)	
<b>Sede/Domicílio</b> (7)			
<b>AVALISTA/DEVEDOR SOLIDÁRIO</b> (5)		<b>CNPJ/MF / CPF/MF</b> (6)	
<b>Sede/Domicílio</b> (7)			
<b>GARANTIDOR</b> (8)		<b>CNPJ/MF / CPF/MF</b> (9)	
<b>Sede/Domicílio</b> (10)			
<b>Contrato Garantido (Contrato)</b> (11)			
<b>Data de Celebração do Contrato</b> (12)		<b>Data de Vencimento do Contrato</b> (13)	<b>Taxa de Juros</b> (14)
<b>Valor em Moeda Estrangeira do Contrato</b> (15)		<b>Valor em Reais do Contrato*</b> (16)	
<b>Nº do CDB</b> (17)	<b>Valor em R\$</b> (18)		<b>Data de Vencimento</b> (19)
<b>Percentual de Equivalência (20)</b> .....% (..... por cento)		<b>Agência do Tomador</b> (21)	<b>Conta Corrente do Tomador</b> (22)
<b>* conforme a taxa de câmbio de venda divulgada pelo Banco Central do Brasil, através do Sistema de Informações do Banco Central (SISBACEN), transação PTAX 800, opção 5.</b>			

(1) Inserir a razão social do Tomador se pessoa jurídica ou o nome se pessoa física



- (2) Inserir o CNPJ do Tomador se pessoa jurídica ou o CPF se pessoa física
  - (3) Inserir o endereço do Tomador, indicando a cidade em que está localizado e o estado. No caso de pessoa jurídica, inserir a sede. Se pessoa física, inserir o domicílio
  - (4) Inserir a profissão do Tomador, caso seja pessoa física, caso contrário preencher “não aplicável”
  - (5) Inserir a razão social do Avalista se pessoa jurídica ou o nome se pessoa física. Caso a operação não tenha avalista preencher “não aplicável”
  - (6) Inserir o CNPJ do Avalista, se pessoa jurídica, ou o CPF, se pessoa física. Caso a operação não tenha avalista preencher “não aplicável”
  - (7) Inserir o endereço do Avalista, indicando a cidade em que está localizado e o estado. No caso de pessoa jurídica, inserir a sede. Se pessoa física, inserir o domicílio. Caso a operação não tenha avalista preencher “não aplicável”
  - (8) Inserir a razão social do Garantidor, se pessoa jurídica, ou, o nome, se pessoa física
  - (9) Inserir o CNPJ do Garantidor, se pessoa jurídica, ou o CPF, se pessoa física
  - (10) Inserir o endereço do Garantidor, indicando a cidade em que está localizado e o estado. No caso de pessoa jurídica, inserir a sede. Se pessoa física, inserir o domicílio
  - (11) Inserir o nome do Contrato Garantido
  - (12) Inserir a data em que o Contrato Garantido foi celebrado
  - (13) Inserir a data de vencimento do Contrato Garantido
  - (14) Inserir a taxa de juros pactuada no Contrato Garantido
  - (15) Inserir o valor do Contrato Garantido
  - (16) Inserir a equivalência do valor em Reais do Contrato Garantido
  - (17) Inserir o número do CDB dado em garantia
  - (18) Inserir o valor do CDB dado em garantia
  - (19) Inserir a data de vencimento do CDB dado em garantia
  - (20) Inserir o Percentual de Equivalência que a garantia deverá representar com relação ao Contrato Garantido, nos termos da Cláusula Segunda deste instrumento
  - (21) Inserir a Agência do Tomador onde serão debitadas as despesas incorridas com a celebração deste instrumento, nos termos do Parágrafo Único da Cláusula Terceira
  - (22) Inserir a Conta Corrente do Tomador onde serão debitadas as despesas incorridas com a celebração deste instrumento, nos termos do Parágrafo Único da Cláusula Terceira
- DATA/LOCAL, PARTES, GARANTIDOR E TESTEMUNHAS (PARTE FINAL DA MINUTA) – preencher o campo com o local e a data no final do instrumento além preencher os nomes do Tomador, Avalistas, Garantidor e Testemunhas nos seus respectivos campos.